

LEI N° 206/00

SÚMULA: "Torna obrigatória a publicação do nome do autor do Projeto de Lei pelo Executivo e Legislativo Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Torna-se Obrigatória a publicação do "nome do Autor do Projeto de Lei", aposto abaixo da ementa, em todas as promulgações de Projetos decretados pelo Legislativo e nas Leis Sancionadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de Julho de 2000.




Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Abraão de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças



Maurício Gavanski

Procurador Geral